SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Fórum Internacional de Direito das Vítimas - INTERVID 2026 – Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

3ª republicação: alteração nos itens 11 e 17

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, Desembargador Vicente de Oliveira Silva, do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Manoel dos Reis Morais e da Presidente do Fórum Internacional de Direito das Vítimas - INTERVID, Dra. Mariana Borges Ferrer Ferreira, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Fórum Internacional de Direitos das Vítimas – INTERVID 2026 - Turma 1/2026**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: integrantes dos três poderes da república, da diplomacia internacional, acadêmicos, organismos internacionais, juristas e demais personalidades públicas globais.

2. OBJETIVO: ao final deste evento educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer os fundamentos, os desafios e as perspectivas relacionados aos direitos das vítimas, considerando diferentes contextos nacionais e internacionais, de modo a contribuir para o aprimoramento das práticas de proteção, acolhimento, assistência e garantia de direitos às vítimas.

3. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A Arquitetura Internacional da Justiça e dos Direitos Humanos: Cortes, Tribunais e Organismos Internacionais na Proteção das Vítimas.
- Jurisdição Militar no Estado Democrático de Direito: Constituição, Direitos Humanos e Proteção das Vítimas.
- Drogas Facilitadoras de Crimes: a vítima, a ciência e a prova.
- Valorização Institucional e Fortalecimento das Carreiras Estratégicas do Sistema de Justiça.
- Carta de prerrogativas das vítimas.

5. DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: 16 e 17 de novembro de 2026, das 13 às 18h30 (credenciamento às 12h30) e dia 18 de novembro de 2026, das 9 às 13h (credenciamento às 8h30).

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Plenário do Órgão Especial da Sede do TJMG, situado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, bairro Serra, Belo Horizonte - MG.

7. PROGRAMAÇÃO:

Dia 16/11/2026	
12h30 às 13h	Credenciamento
13 às 14h	Abertura
14 às 16h	Bloco 1 - A Arquitetura Internacional da Justiça e dos Direitos Humanos: Cortes, Tribunais e Organismos Internacionais na Proteção das Vítimas Constitucionalismo da Lei Mariana Ferrer, sistemas internacionais de proteção, diálogo entre Cortes e Tribunais e experiências comparadas de tutela das vítimas. ● Constitucionalismo da Lei Mariana Ferrer ● Estatuto da Vítima ● Tribunal Penal Internacional ● Corte Interamericana de Direitos Humanos ● Comissão Interamericana de Direitos Humanos ● Tratados internacionais de proteção das vítimas ● Sistemas regionais de proteção dos Direitos Humanos ● Direito Internacional dos Direitos Humanos ● Diálogo entre Cortes e Tribunais ● Amicus curiae ● Direito comparado ● Jurisdições estrangeiras ● Sistemas de governo e modelos de Justiça ● Casos emblemáticos internacionais ● Experiências estrangeiras de proteção das vítimas ● A transformação do lugar da vítima no Direito Internacional ● Convergências e diferenças entre os sistemas de proteção ● Constituição e democracia

	● Standards Americanos
16 às 16h30	Intervalo
16h30 às 18h30	Bloco 2 – Jurisdição Militar no Estado Democrático de Direito: Constituição, Direitos Humanos e Proteção das Vítimas Direito Militar e Processual Penal Militar, Tribunais e Auditorias, diálogo entre Cortes e experiências jurisdicionais comparadas. A jurisdição militar será examinada em suas dimensões constitucional, processual e internacional, a partir da jurisprudência nacional, do diálogo entre diferentes instâncias jurisdicionais e das experiências comparadas de Justiça Militar. O debate compreenderá também a proteção das vítimas, a perspectiva de gênero e a interlocução entre normas protetivas e o Direito Processual Penal Militar. ● Jurisprudência do Superior Tribunal Militar e das Cortes com competência em matéria militar ● Diálogo entre STF, STJ, STM e Tribunais de Justiça ● Auditorias e órgãos da Justiça Militar ● Direito Militar e Direito Processual Penal Militar ● Experiências e modelos estrangeiros de jurisdição militar ● Lei Mariana Ferrer e Lei Maria da Penha: a aplicação no âmbito da Justiça Militar ● Aplicação subsidiária e diálogo entre legislações protetivas e o Direito Processual Penal Militar ● Proteção das vítimas no âmbito da jurisdição militar ● Perspectiva de gênero na Justiça Militar ● Direito Comparado e convergências entre diferentes modelos de Justiça Militar A Justiça Militar será examinada a partir da proteção constitucional e internacional das vítimas, de sua experiência jurisprudencial e do diálogo com outras jurisdições. ● Jurisprudência do Superior Tribunal Militar ● Diálogo entre STF, STJ e STM ● Experiências estrangeiras de Justiça Militar ● Lei Mariana Ferrer na Justiça Militar ● Aplicação subsidiária e diálogo entre legislações protetivas e o Direito Processual Penal Militar ● Perspectiva de gênero na Justiça Militar
18h30	Coffee Break de confraternização
Dia 17/11/2026	
12h30 às 13h	Credenciamento
13 às 15h30	Bloco 3 - Drogas Facilitadoras de Crimes: a vítima, a ciência e a prova - Casos concretos nacionais e internacionais ● Caso Burning Sun, Coreia do Sul. ● Caso Mariana Ferrer, Brasil. ● Caso Serge Boire, Brasil. ● Caso Gisèle Pelicot, França. - Drogas facilitadoras de crimes ● Identificação das substâncias, efeitos no organismo e mecanismos de ação. - Medicina Legal e Toxicologia Forense * Exames toxicológicos, detecção de substâncias e análise dos efeitos sobre a consciência, a memória e a capacidade de resistência. - Perícia criminal e investigação ● Coleta e preservação de vestígios, cadeia de custódia e reconstrução da dinâmica dos fatos. - Produção e valoração da prova ● Prova pericial, testemunhal, documental e digital nos casos analisados. - Crimes associados à administração de substâncias ● Violência sexual, estupro de vulnerável, furtos e roubos praticados mediante dopagem ou aproveitamento da incapacidade da vítima. - Desafios probatórios e responsabilização criminal ● Metabolização das substâncias, limitações dos exames toxicológicos e dificuldades de comprovação da materialidade e da autoria. - Atuação integrada e proteção das vítimas ● Articulação entre sistema de Justiça, investigação criminal, perícia e serviços de saúde, com prevenção da revitimização e garantia dos direitos fundamentais
15h30 às 16h	Intervalo
16 às 18h30	Bloco 4 - Valorização Institucional e Fortalecimento das Carreiras Estratégicas do Sistema de Justiça ● Paridade feminina nos órgãos de Poder ● Pacto Nacional pela Paridade e fortalecimento da participação feminina nos espaços de liderança e decisão. ● Complexidade das funções essenciais à Justiça ● Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, advocacia pública e carreiras de apoio diante das crescentes exigências técnicas e institucionais. ● Responsabilidade institucional e independência funcional ● Fortalecimento da autonomia, da independência e das condições institucionais necessárias ao exercício das atribuições constitucionais. ● Segurança jurídica e proteção dos agentes públicos ● Atuação em casos de elevada complexidade, repercussão institucional, criminalidade organizada e situações de risco. ● Valorização profissional e aperfeiçoamento institucional ● Formação continuada, qualificação técnica, cooperação interinstitucional e aprimoramento das estruturas de trabalho. ● Especialização na proteção das vítimas ● Formação e estruturas específicas para o enfrentamento da violência sexual, da violência contra a mulher, da violência institucional e das violações de direitos humanos. ● Estruturas institucionais compatíveis com a proteção dos direitos fundamentais ● Relação entre responsabilidade constitucional, independência funcional, complexidade decisória e capacidade institucional de resposta às demandas da sociedade.
Dia 18/11/2026	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h30	Abertura

9h30 às 10h	Apresentação da Carta
10 às 11h	Debate e deliberação
11 às 11h30	Intervalo
11h30 às 12h30	Proclamação e formalização
12h30 às 13h	Vídeo e Carta de Prerrogativas

8. CARGA HORÁRIA: 15h.

9. NÚMERO DE VAGAS:
9.1. Modalidade presencial: 214 vagas.
9.2. Transmissão ao vivo: 1.000 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.
10.1. Para a referida ação educacional **não** será concedido: ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem, aquisição de passagens aéreas para os discentes.

11. DAS INSCRIÇÕES:
11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 13 de outubro de 2026 até às 12h do dia 16 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível nos links abaixo:
11.1.1. Modalidade presencial: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4059
11.1.2. Transmissão ao vivo: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4060
11.2. As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.
11.3. O pedido de inscrição deve ser feito por meio dos links descritos acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
11.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
11.5. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
11.6. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
11.7. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
11.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 12h do dia **16 de novembro de 2026.**
11.9. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
11.10. Serão excluídas:
11.10.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail
11.10.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:
12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
12.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o);
12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader Windows Media Player instalados e atualizados;
12.5. Computador com acesso ao YouTube;
12.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal do YouTube da EJEF pelo link: https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG ou acessar a página eletrônica da EJEF: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone “AO VIVO”, o qual direcionará para o canal da EJEF no YouTube.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **16 de novembro de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:
15.1. Modalidade presencial: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) na capacitação se obtiverem 60% (sessenta por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença.
15.2. Transmissão ao vivo: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 60% (sessenta por cento) de frequência nos dois turnos, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEF durante a transmissão ao vivo.
15.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
15.4. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do período total de realização da ação educacional, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R$83.245,00 (oitenta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais), que abrange despesa com logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todos as(os) participantes que levem para a ação presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9°-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

> *Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*
> *§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*
> *Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.*

19.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos participantes matriculados via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico - COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

19.5. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, pelo e-mail cofor1.certificados@tjmg.jus.br.

19.6. Edital publicado no DJe, originalmente no dia 13 de outubro de 2026.